



COMPANHIA EST DE HABITACAO E DESENV URBANO

REQUERIMENTO PADRÃO

Processo nº 12510005.002119/2023-55

1. DADOS DA VIAGEM

Número da PCDP:	555735
Data da Partida (indicar a data efetiva):	10/08/2023
Data da Chegada (indicar a data efetiva):	11/08/2023

2. ATIVIDADES REALIZADAS

Observações: Descrever de forma clara e objetiva os assuntos tratados e resultados alcançados para o Órgão.

2.1. Nos dias 10 e 11 do mês de Agosto do corrente ano, este departamento foi designado para realizar o cumprimento do mandado de imissão de posse parcial, objeto da Carta Precatória nº 0800620-55.2023.8.20.5105, (casas da Alcanorte, Macau/RN), englobadas pelo Clube Social, Escola da Alcanorte e os imóveis já desocupados voluntariamente, em favor da Empresa Suapre Garrido Comércio Internacional LTDA.

2.2. Diante do exposto, realizamos os cadastros sociais nas Vila A com 10 Unidades Habitacionais e Vila B com 20 Unidades Habitacionais, o que totaliza 30 Unidades Visitadas e cadastradas. Essas visitas, serviram para confecção de um Relatório Social, para ser encaminhado ao Poder Judiciários e a alguns órgãos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

2.3. Sem mais para o momento,



2.4. Atenciosamente



3. ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTO

3.1. A prestação de contas de viagem deve ser efetivada no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o retorno do viajante ao órgão.

3.2. Ao presente processo devem ser incluídos os canhotos do cartão de embarque ou recibo do passageiro obtido quando realizado check-in via Internet ou declaração fornecida pela empresa de transporte (art. 4º da Portaria nº 505/2009-MP). Os referidos documentos serão anexados, juntamente com este Relatório de Viagem a Serviço, à PCDP correspondente no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

O presente documento segue assinado pelo viajante (proposto da viagem), que encaminhará o processo ao solicitante da viagem para fins de registro no SCDP.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA SIMONE FELIPE DA PENHA MONTENEGRO**, Coordenadora do Departamento de Desenvolvimento Social, em 04/09/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22104494** e o código CRC **3043538C**.